



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Avenida João Barth, 666 - Vila Barth - Itapetininga - São Paulo - CEP. 18205-310

Telefone: (15) 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br

**“TERMO ADITIVO Nº. 001 DE 2019  
REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº.  
051/2018, FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E O  
LAR CÉLIA TERESA RODRIGUES SOARES  
HUNGRIA”.**

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.291/0001-70 com sede administrativa à Praça dos Três Poderes nº. 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita, Sr.<sup>a</sup> **Simone Aparecida Curreladas dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 25.504.040-4 SSP-SP, inscrita CPF sob nº. 251.873.568-28, residente na Rua Romania nº. 175, Loteamento Spazio Verde, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **LAR CÉLIA TERESA RODRIGUES SOARES HUNGRIA** - com sede a Rua Cesário Mota nº. 504, Centro, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.047.391/0001-17, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **Mario Donato Sampaio**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.573.202-X SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 240.802.338-68, doravante designada **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 051/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº. 051/2018, por 12 (doze) meses, para vigência no período compreendido entre 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o Plano de Trabalho, encartado aos autos do Processo Administrativo nº. 49952/1/2018, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e do Recurso:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Avenida João Barth, 666 - Vila Barth - Itapetininga - São Paulo - CEP. 18205-310

Telefone: (15) 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil, reais), que será disponibilizado de acordo com o **Anexo I** encartado ao presente instrumento.

2.2. O financiamento será parcial tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o **Anexo I** deste instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº. 051/2018, que permanecem inalteradas.


Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 07 de junho de 2018.

  
**Simone Aparecida Curraladas dos Santos**  
Prefeita Municipal

  
**Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler**  
Secretária Municipal de Educação

  
**Maria Helena Barbosa Ferreira Mendes**  
Gestor Municipal da Parceria

  
**Lar Célia Teresa Rodrigues Soares Hungria**  
Mario Donato Sampaio  
Presidente

#### Testemunhas:

  
Assinatura

Nome

RG 3.255.744-9

  
Assinatura

Nome

RG 29.004.149-1